



**Alteração ao Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria
- Jazz e Música Erudita**

Nota justificativa

Em 3 de agosto de 2023, através do Regulamento n.º 850/2023, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, o Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita, que estabelece as regras do respetivo concurso, com o intuito de promover a criação musical contemporânea, bem como o diálogo entre músicos leirienses e compositores emergentes.

A primeira edição do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita realizou-se no ano de 2023, tendo contado apenas com candidaturas apresentadas para a categoria de Jazz, revelando-se, por isso, indispensável adequar os requisitos das obras a concurso, na categoria de Música Erudita, com o desiderato de promover a criação musical contemporânea.

Para tanto, torna-se necessário proceder à alteração do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita, a fim de ajustar os requisitos das obras a concurso na categoria de Música Erudita, diminuindo o número de instrumentos obrigatórios a utilizar, por forma a atrair e estimular a participação de músicos e compositores emergentes no Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria.

No que respeita aos custos e benefícios da presente alteração, perspetiva-se que a diminuição do número de instrumentos obrigatórios a utilizar na categoria de Música Erudita irá potenciar o aumento do número de participantes no Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria e, por conseguinte, promover a valorização da criação musical e dos artistas e compositores contemporâneos. Deste modo, pese embora esta alteração verse sobre matéria não mensurável, afigura-se que os benefícios decorrentes da mesma são claramente superiores aos custos gerados.

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 2 de abril de 2024, o início do procedimento de alteração ao Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita foi publicitado pelo Edital n.º 57/2024, de 3 de maio, na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, sendo concedido o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e a apresentação de contributos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo. Decorrido aquele período, não se constituíram interessados nem foram oferecidos quaisquer contributos a ser tidos em consideração na alteração ao sobredito regulamento.

Assim, considerando que os municípios dispõem de atribuições na área da cultura, conforme resulta da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no exercício das competências previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Leiria elaborou a proposta da presente alteração ao Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita, a qual foi aprovada em sua reunião ordinária de __ de ____ de 2024, e, posteriormente, pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão _____ de __ de ____ de 2024, como primeira alteração ao Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita.



Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento procede à primeira alteração ao Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita, publicado através do Regulamento n.º 850/2023 no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 3 de agosto de 2023, que estabelece as regras do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita, com o intuito de promover a criação musical contemporânea, assim como o diálogo entre músicos leirienses e compositores emergentes.

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita

O artigo 8.º do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 8.º

[...]

[...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

i) [...]

ii) [...]

g) Na categoria de Música Erudita utilizar, obrigatoriamente, um elenco de sete a doze executantes, de entre os seguintes: 1 Flauta/Flautim; 1 Oboé/Corne Inglês; 1 Clarinete Bb/Baixo; 1 Saxofone Soprano/Alto; 1 Fagote; 1 Trompa; 1 Trompete/Fliscorne; 1 Trombone; 1 Eufónio; 1 Tuba; 2 Percussionistas (Marimba, Vibrafone, Glockenspiel, Xilofone, Acessórios);

h) [...]

i) [...]”

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente alteração ao Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.